



MUNICIPIO DE CRISTAL

Seção de Compras e Licitações

Rua Sete de Setembro, 189 – Fone: 51 3678.1100 Cristal-RS – CEP: 96.195-000

Site: www.cristal.rs.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº. 309000/2025.

Dispensa de Licitação nº. 1616/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa por Limite.

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

DATA: 01/10/2025.

OBJETO:

Aquisição de Materiais para reforma do antigo prédio da prefeitura/SMOT.

Josiane Borges de Lima
Servidor Responsável



MUNICÍPIO DE CRISTAL

Seção de Compras e Licitações

Rua Sete de Setembro, 189 – Fone: 51 3678.1100 Cristal-RS – CEP: 96.195-000

Site: www.cristal.rs.gov.br

RATIFICAÇÃO

Aquisição de Materiais para reforma do antigo prédio da prefeitura/SMOT

Ratifico a Dispensa de Licitação nº. 1616/2025, conforme segue:

Solicitante	SECR.MUN. DE OBRAS E TRANSITO	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

FORNECEDORES CONTRATADOS

MADECLARQUE Ltda.	04.972.539/0001-63

Lot e	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Dotação
1	1	Mecanismo de Entrada	UN	5,0	52,25	R\$ 261,25	2814
1	2	Massa Corrida 25kg	UN	1,0	88,80	R\$ 88,80	
1	3	Tinta Spray Dourada 400ml	UN	1,0	30,00	R\$ 30,00	
1	4	Prensa Cabo	UN	4,0	2,25	R\$ 9,00	
1	5	Piso Vinílico	UN	16,0	31,90	R\$ 510,40	
1	6	Gancho 12	UN	2,0	2,25	R\$ 4,50	
1	7	Bucha 10	UN	2,0	0,50	R\$ 1,00	
1	8	Arame 14	UN	1,0	22,90	R\$ 22,90	
1	9	Esticador Cabo Aço	UN	1,0	5,15	R\$ 5,15	
1	10	Mosquetão c/ Trava	UN	8,0	8,80	R\$ 70,40	
1	11	Serra	UN	1,0	7,80	R\$ 7,80	
1	12	Bolsa Espude	UN	1,0	6,10	R\$ 6,10	
1	13	Engate 50cm	UN	1,0	9,45	R\$ 9,45	



MUNICIPIO DE CRISTAL

Seção de Compras e Licitações

Rua Sete de Setembro, 189 – Fone: 51 3678.1100 Cristal-RS – CEP: 96.195-000

Site: www.cristal.rs.gov.br

1	14	Torneira	UN	1,0	46,00	R\$ 46,00	
1	15	Registro 1/2	UN	1,0	13,90	R\$ 13,90	
1	16	Torneira Jardim	UN	1,0	4,90	R\$ 4,90	
1	17	Krona Nipel	UN	1,0	1,40	R\$ 1,40	
1	18	Tubo Descarga	UN	1,0	25,55	R\$ 25,55	

TOTAL POR FORNECEDOR

MADECLARQUE Ltda.	R\$ 1.118,50
--------------------------	---------------------

Vigência	Imediato	
-----------------	----------	--

Com base no Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.

Cristal, 01 de outubro de 2025.

Marcelo Luis Krolow
Prefeito Municipal